



Diogo Andrade
[Signature]

CONTRATO DE TAREFA

----- Aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2019 no edifício dos Paços do Concelho de Pinhel, onde se encontrava o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, o Sr. Rui Manuel Saraiva Ventura como primeiro outorgante e o Sr. **Diogo António Pinto Andrade**, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na rua _____,

_____, como segundo outorgante, a fim de reduzir a escrito o presente contrato de tarefa com a Câmara Municipal de Pinhel aqui representada pelo primeiro dos mencionados outorgantes, conforme deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 03/10/2019, contrato este que se regerá pelas seguintes cláusulas, livremente acordadas e aceites por ambas as partes: -----

----- 1ª - O primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, nos termos e ao abrigo do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, contrata, em regime de tarefa, a prestação dos serviços ao segundo outorgante, que se obriga a presta-los. -----

----- 2ª - O serviço a prestar pelo segundo Outorgante será o de dar formação na área de **Guitarra** e durante **20 horas** por semana, aos alunos inscritos na Academia de Musica de Pinhel, com inicio do 1.º dia de aulas do período letivo 2019/2020 e durante os períodos letivos. -----

----- 3ª - Pela prestação dos seus serviços o segundo outorgante receberá a remuneração correspondente ao trabalho prestado, no valor de 12.600,00 € (14,00 €/hora), a pagar mensalmente, contra a apresentação de recibo e conforme os blocos de aulas efetivamente ministrados e confirmados pelos Serviços da Autarquia. -----

----- 4ª - O prazo deste contrato termina no final do ano letivo 2019/2020. -----

----- 5ª - Este contrato poderá ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes e sem obrigação de indemnizar.-----

----- 6ª - Dada a sua natureza, os serviços prestados pelo segundo outorgante serão realizados nas instalações da Academia de Musica de Pinhel. -----

-----7.ª - Para os efeitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o 2.º outorgante apresentou os seguintes documentos:-----

-----a) Declaração emitida pelo Serviço de Finanças de Guarda, onde se comprova que tem a situação tributária regularizada;-----

-----b) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social;-----

-----c) Certificado de Registo Criminal emitido pela Direcção Geral da Administração da Justiça;-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato em duplicado, que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Leiza R. Ospre, Coordenador Técnico, servindo de Oficial Público, depois de lido na presença simultânea de ambos os outorgantes, tendo-lhes explicado o seu conteúdo e efeitos.

N.º de compromisso: 14259

(1) _____ P. M. S. -

(2) _____ Diogo Andrade

(1) - Assinatura do representante da entidade contratante.

(2) - Assinatura do contratado.